

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 204

EXECUTIVO

LEI 1.455, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da creche do Conjunto Plaza Garden, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Creche do Conjunto Plaza Garden de PADRE THIAGO THEISEN.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 31 de outubro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

LEI 1.456, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação do ginásio de esportes do Bairro Golandim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Ginásio de Esportes do Bairro Golandim de FRANCISCOALVES FILHO (MAMÃO).

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 31 de outubro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

DECRETO 567, de 06 de novembro de 2014

Altera a Redação do Decreto 315, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o recolhimento dos tributos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no art. 5º do Decreto 315, de 09 de dezembro de 2009, o seguinte dispositivo:

§5º. O Secretário de Tributação poderá, excepcionalmente, mediante Despacho fundamentado, prorrogar o vencimento do ISS antecipado de que trata o caput deste artigo, especialmente em casos em que haja controvérsia quanto à incidência do tributo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2014.
193º. da Independência e 126º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário de Tributação

PORTARIA Nº. 552, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia Assessoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAPHET BEZERRA DA ROCHA para exercício do cargo de Assessor da Secretaria Municipal Administração e dos Recursos Humanos, em exercício no Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 NOVEMBRO DE 2014.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br